



**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
http://www.cbpf.br

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADA



**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO – MCTI, E POR INTERMÉDIO DE SUAS
UNIDADES DE PESQUISAS INSTALADAS NO RIO DE
JANEIRO.**

A **UNIÃO**, através do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, e por intermédio de suas Unidades de Pesquisas, o **Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud nº. 150, Urca, Rio de Janeiro, - RJ, doravante simplesmente denominado **CBPF**, neste ato representado por seu Diretor Substituto Ivan dos Santos Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob nº 644.485.257-91, portador da Carteira de Identidade nº 04792594-6 IFP/RJ, o **Instituto Nacional de Tecnologia – INT**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0004-07, com sede na Avenida Venezuela, nº 82, Praça Mauá, Rio de Janeiro, - RJ, doravante simplesmente denominado **INT**, neste ato representado por seu Diretor Domingos Manfredi Naveiro, inscrito no CPF nº 598.818.957-15, portador da carteira de identidade nº 3.604.933 expedida pelo IFP, o **Centro de Tecnologia Mineral – CETEM**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.074.457/0001-00, com sede na Avenida Pedro Calmon, nº 900, Cidade Universitária - RJ, doravante simplesmente denominado **CETEM**, neste ato representado por seu Diretor Fernando Antonio Freitas Lins, inscrito no CPF nº 344.228.547-04, portador da carteira de identidade nº 02553963-6, o **Laboratório Nacional de Computação Científica – LNCC**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.079.233/0001-82, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 333, Quitandinha, Petrópolis - RJ, doravante simplesmente denominado **LNCC**, neste ato representado por seu Diretor Pedro Leite da Silva Dias, inscrito no CPF nº 383.252.508-44, portador da carteira de identidade nº 4.666.734 expedida pela SSP/SP, o **Observatório Nacional – ON**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.053.755/0001-05, com sede na Rua General José Cristino, nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro, - RJ, doravante simplesmente denominado **ON**, neste ato representado por seu Diretor João Carlos Costa dos Anjos, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949 expedida pelo IFP /RJ, o **Museu de Astronomia e Ciências Afins – MAST**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, 586 São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, doravante simplesmente denominado **MAST**, neste ato representado por sua Diretora Heloisa Maria Bertol Domingues, inscrito no CPF nº 550.162.867-87, portador da carteira de identidade nº 3.544.598 expedida pelo IFP/RJ, o **Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA** inscrito no CNPJ sob o nº 04.052.955/0001-43, com sede na Rua Estados Unidos, 154 Bairro das Nações, Itajubá - MG, doravante simplesmente denominado **LNA**, neste ato representado por seu Diretor Bruno Vaz Castilho de Souza, inscrito no CPF nº 965.133.307-34, portador da carteira de identidade nº 06.646.156-7 expedida pelo IFP/RJ, no exercício da competência que lhes foi delegada pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, resolvem celebrar o presente **ACORDO**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O objeto deste **ACORDO** é o de estimular e facilitar e concluir as atividades de importação/exportação de todas as Unidades de Pesquisas, acima identificadas e qualificadas, integrantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MODO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste **ACORDO** ficará a cargo do **CBPF**, que disponibilizará mão de obra qualificada e infraestrutura para elaboração, condução e conclusão dos processos de importação e/ou exportação.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos compromissos relacionados neste **ACORDO**:

I – Por parte do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas



**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
<http://www.cbpf.br>

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação



- a) acompanhar os processos junto aos exportadores e ao despachante aduaneiro;
- b) gerenciar a entrega dos bens móveis ou materiais e encaminhar, de imediato, à Unidade de Pesquisa interessada a documentação da conclusão do processo;
- c) solicitar, receber e prestar contas dos recursos inerentes a cada processo de importação e/ou exportação;
- d) prestar informação sobre o andamento da importação e/ou exportação sempre que solicitado;

II – Por parte das Unidades de Pesquisas

- a) encaminhar a documentação necessária para abertura do processo de importação e/ou exportação de acordo com as instruções do CBPF;
- b) liberar os recursos orçamentários e financeiros, quando solicitados pelo CBPF.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

O presente **ACORDO** terá a vigência de 5 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

Este **ACORDO** poderá ser denunciado por escrito por qualquer uma das Unidades de Pesquisas durante o período de vigência. O cancelamento será efetivado no prazo de 30 (trinta) dias depois da notificação, devendo, entretanto nesse período ser analisadas as eventuais consequências da denúncia, em especial as de ordem administrativa.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Se o presente **ACORDO** ainda tiver processos de importação em andamento da Unidade de Pesquisa que solicitou a rescisão, deverá ser respeitada a conclusão dos mesmos para a rescisão do instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Será emitido Termo de Rescisão Individual para a rescisão deste instrumento com a Unidade Pesquisa que a solicitou, permanecendo a vigência do presente **ACORDO** para as demais Unidades.

CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo **CBPF** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em conformidade com o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente **ACORDO** que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA DA ASSINATURA

E como prova de assim terem livremente pactuado, firmam as partes o presente instrumento em 7 (sete) vias, todas autênticas e idênticas na forma e no conteúdo, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
http://www.cbpf.br

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

SAA
Fls. 003
[Handwritten signature]

que produza entre si os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2015.

Pelo CBPF

[Handwritten signature]
Ivan dos Santos Oliveira Júnior
Diretor do CBPF

Pelo INT

[Handwritten signature]
Domingos Manfredi Naveiro
Diretor do INT
Carlos Alberto Marques Teixeira
Diretor-Substituto
Instituto Nacional de Tecnologia

Pelo CETEM

[Handwritten signature]
Fernando Antônio Freitas Lins
Diretor do CETEM

Fernando Antonio de Freitas Lins
Diretor
PO nº 176 de 07.03.2012
MCTI/CETEM

Pelo LNCC

[Handwritten signature]
Pedro Leite da Silva Dias
Diretor do LNCC

Pelo ON

[Handwritten signature]
João Carlos Costa dos Anjos
Diretor do ON

Pelo MAST

[Handwritten signature]
Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora do MAST

Heloisa Maria Bertol Domingues
Diretora
PO. 627/2013
Matr. SIAPE 1185955

Pelo LNA

[Handwritten signature]
Bruno Vaz Castilho de Souza
Diretor do LNA

BRUNO VAZ CASTILHO DE SOUZA
Diretor
Laboratório Nacional de Astrofísica
PO/MCT 347/11 E 407/06

TESTEMUNHAS

Nome/Unidade
CPF

Nome/Unidade
CPF:

Nome/Unidade
CPF

Nome/Unidade
CPF:

Nome/Unidade
CPF

Nome/Unidade:
CPF:

Nome/Unidade
CPF